



RESOLUÇÃO SPRPM Nº 02/2024

O presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, **no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social**;

Considerando que a eleição da Rainha Nacional do Milho é um evento cultural de tradição e que mobiliza, abrilhanta e enriquece a programação da Festa Nacional do Milho;

Considerando ainda, que o Concurso ao Título de Rainha Nacional do Milho é um fato social que envolve a cidade de forma expressiva, torna-se necessário que sejam fixadas normas regulamentadoras deste processo eleitoral;

E, por fim, considerando a necessidade de as candidatas tomarem conhecimento das normas que regulamentam o concurso da Rainha Nacional do Milho de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o regulamento do concurso ao título de Rainha Nacional do Milho, Edição 2024, o qual vigorará até a próxima edição da Fenamilho e eleição da Rainha 2025.

Art. 2º – Revogar as normas e regulamentos vigentes até a presente data.

Patos de Minas - MG, 16 de fevereiro de 2024.

Cleides Queiroz de Melo Júnior

Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas/MG

REGULAMENTO DO CONCURSO AO TÍTULO DE RAINHA NACIONAL DO MILHO - EDIÇÃO 2024

O presente regulamento estabelece regras para o Concurso para eleição da Rainha Nacional do Milho, edição 2024, realizado pelo Sindicato dos Produtores Rurais, sob a coordenação da comissão organizadora, que ocorrerá em quatro etapas, sendo elas: I – Etapa de inscrição; II – Etapa de pré-seleção de candidatas; III – Etapa de Escola de Rainhas; IV – Etapa de escolha das candidatas ao título.

TÍTULO I DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DAS CANDIDATAS AO CONCURSO DA RAINHA NACIONAL DO MILHO

DA INSCRIÇÃO:

Art. 1º – Para participar do Concurso de Rainha Nacional do Milho 2024 as interessadas deverão se inscrever na Sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, no prazo fixado pela Comissão Organizadora, ficando o Regulamento e os formulários para inscrição disponíveis no site oficial da Festa Nacional do Milho (www.fenamilho.com.br) e no próprio Sindicato.

Art. 2º – Para participar da pré-seleção deve atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter nacionalidade brasileira;
- II - Ser do sexo e gênero feminino;
- III - Ter idade entre 18 e 24 anos no ato da inscrição;
- IV - Ter estatura mínima de 1,65 m de altura;
- V - Ser residente e domiciliada em Patos de Minas/MG;
- VI - Possuir ensino médio completo ou comprovar que ainda o está cursando;
- VII - Não pertencer ao quadro de funcionários e não possuir parentesco em linha reta, colateral ou afim até o 3º grau, com estes ou com diretores da atual gestão do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas;
- VIII - Não possuir antecedentes criminais e não estar cumprindo pena ou medida de segurança;
- IX - Gozar de boa saúde física e mental;
- X - Ser disciplinada e de boa conduta moral;
- XI - Ter rede social aberta aos membros da Comissão Organizadora do concurso;
- XII - Ser solteira (no Brasil e no exterior), não ter sido casada, não ser mãe e nem ter sido;
- XIII - Não ter sido fotografada nua ou em atividades consideradas pornográficas;
- XIV - Não tenha sua imagem (parcial ou total) associada ou publicada em material impresso, vídeo gravado e internet com conotação sensual e sexual mostrando ou insinuando nudez parcial, total e ou explícita, usando lingerie e outros trajes que revelem parcialmente ou totalmente suas partes físicas íntimas incluindo lingerie;
- XV - Não estar ou haver estado envolvida com atividades relacionadas à prostituição.

Parágrafo primeiro: O formulário de inscrição (Anexo I) deverá ser entregue juntamente com a declaração de ciência do presente regulamento (Anexo II) e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo IV), até a data e horário

final fixada pela Comissão Organizadora, acompanhado de todos os documentos comprobatórios dos requisitos previstos neste artigo.

Parágrafo segundo: Após o recebimento das inscrições e análise dos documentos, a Comissão Organizadora selecionará candidatas para entrevista presencial, de forma coletiva ou individual.

DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 3º – Serão escolhidas pela Comissão Organizadora, 09 (nove) candidatas que melhor se encaixam no perfil do concurso para a próxima etapa.

Parágrafo único: A escolha, pela Comissão Organizadora, na fase de pré-seleção, observará se a candidata possui beleza física e personalidade condizente com o título, sendo a mesma irrecorrível.

DA ESCOLA DE RAINHAS

Art. 4º – As 09 (nove) candidatas pré-selecionadas serão convocadas para comparecerem à sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas para participarem das atividades que serão desenvolvidas pela Escola de Rainhas.

Art. 5º – Após a conclusão da etapa do curso na Escola de Rainhas, será feito a escolha de 03 (três) candidatas para concorrerem ao título de Rainha Nacional do Milho 2024.

Parágrafo primeiro – A escolha caberá a um corpo de jurados composto de 07 (sete) membros, que serão indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo – Os membros da Comissão Organizadora poderão ser indicados para compor o corpo de jurados previsto no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro – Os quesitos avaliados pelos jurados serão beleza, simpatia, postura, desenvoltura e comunicação, cuja avaliação e notas serão descritas em cédula própria.

Parágrafo quarto – A apuração será realizada pela Comissão Apuradora, nomeada pela Presidente do Sindicato, através de resolução do SPRPM e contará com a participação de 02 (dois) representantes escolhidos pelas pré-candidatas.

Parágrafo quinto – Todo o material, utilizado na votação e apuração do resultado do processo seletivo para escolha das 03 (três) candidatas, tais como cédulas de votação, planilha de apuração e ata, serão devidamente lacradas em envelope timbrado do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas e assinado por todos os membros que participarem da apuração, o qual somente poderá ser aberto na presença de pelo menos um membro da Comissão Apuradora e dois membros da comissão do concurso.

Parágrafo sexto – O resultado, da pré-seleção, será divulgado imediatamente após a apuração, por um membro da Comissão Apuradora.

TÍTULO II

DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DAS CANDIDATAS A RAINHA NACIONAL DO MILHO

Art. 6º – Compete às candidatas, no período pré-eleitoral, cumprir o presente Regulamento, atuando em conjunto com o Sindicato e a Comissão Organizadora, divulgando a Festa Nacional do Milho, bem como sua importância para o desenvolvimento cultural e econômico do município e região, promovendo, ainda, o incentivo a integração e ao envolvimento da população, buscando cativar a simpatia popular, observando sempre o compromisso e os princípios de respeito e ética para com o Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas.

Art. 7º – As candidatas deverão comparecer pontualmente aos eventos pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora, tais como, atividades sociais, artísticas e culturais, solenidades promovidas pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas etc., sempre utilizando os trajes oficiais.

Parágrafo Primeiro – Caso a participação em algum dos eventos relacionados no caput conflitar com atividades escolares, a candidata deverá se programar com a direção e/ou coordenação pedagógica da instituição de ensino, visando sua ausência e posterior reposição de conteúdo, para que não haja prejuízo em sua grade curricular.

Parágrafo Segundo – O disposto no parágrafo anterior deverá ser observado pela Rainha e Princesas eleitas durante todo o período de mandato.

Art. 8º – As decisões concernentes à campanha das candidatas ao título de Rainha Nacional do Milho obedecerão aos critérios definidos neste Regulamento e os casos omissos serão sempre resolvidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único – O custeio das campanhas das candidatas e ou captação de patrocinadores serão regidos de acordo com as estratégias definidas pela Comissão Organizadora, sempre de forma igualitária para as 03 (três) candidatas.

Art. 9º – Em qualquer apresentação pública das candidatas será sempre observada a ordem alfabética de seus nomes.

TÍTULO III DOS TRAJES

Art. 10 – Serão fornecidos pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, na condição de empréstimo, 03 (três) trajes, sendo um traje típico, um traje de gala e um traje casual para serem usados em todos os eventos e solenidades oficiais, antes, durante e após realização do Concurso até a realização da próxima Edição da **FENAMILHO**. Todos os trajes deverão ser devolvidos à Fundação Casa da Cultura do Milho em perfeito estado de conservação para comporem o Acervo do Memorial do Milho.

Parágrafo primeiro – Também, na condição de empréstimo, a Rainha eleita receberá 01 (uma) coroa que deverá ser utilizada em todo seu reinado. Ao final da edição do Concurso, a coroa deverá ser devolvida ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas em perfeito estado de conservação.

Parágrafo segundo – Em nenhuma hipótese a coroa e faixa das majestades poderão ser utilizados por outras pessoas que não seja a Rainha e Princesas eleitas, ou em eventos, ensaios fotográficos, peças teatrais, mídias etc., que não sejam considerados oficiais ou de interesse do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas e/ou Comissão Organizadora deste Concurso.

Parágrafo terceiro – As despesas com maquiagem e penteado das candidatas para os eventos definidos como oficiais pela Comissão Organizadora e Sindicato, antes, durante ou após a conclusão do Concurso, serão programadas e custeadas pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas. A escolha do(s) profissional(is) caberá com exclusividade à Comissão Organizadora e o serviço será prestado de forma padronizada às 03 (três) candidatas.

Parágrafo quarto – Nenhuma despesa poderá ser contratada pelas Candidatas, Rainha ou Princesas em nome do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas.

TÍTULO IV DA ELEIÇÃO DA RAINHA NACIONAL DO MILHO

Art. 11 – A eleição e coroação da Rainha Nacional do Milho e das Princesas Edição 2024 serão realizadas no Parque de Exposições “Sebastião Alves do Nascimento”, em Patos de Minas-MG, no dia 26 de maio de 2024. A escolha será por voto popular, através de meio que será definido e divulgado pela Comissão Organizadora e pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas.

Art. 12 – Caso haja desistência e/ou exclusão de alguma candidata por descumprimento deste Regulamento, o Concurso prosseguirá com as candidatas remanescentes.

Parágrafo único – Havendo desistência e/ou exclusão de 02 (duas) candidatas, o Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, por intermédio da Comissão Organizadora, decidirá sobre a recomposição das candidatas dentre as mais bem classificadas na fase de pré-seleção ou anulação do certame, ou ainda, se a candidata remanescente será declarada Rainha.

Art. 13 – A Comissão Organizadora do concurso, poderá editar regulamento específico para as torcidas organizadas, das candidatas, no dia da eleição.

Art. 14 – A apuração dos votos será feita por uma Comissão Apuradora constituída preferencialmente por: 01(um) membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 02 (dois) membros indicados pela Comissão Organizadora e 03 (três) representantes das candidatas.

Parágrafo único – O resultado da apuração será mantido em sigilo, após concluída a apuração e durante a solenidade pública de coroação, devendo ser revelado somente no momento de divulgação à comunidade.

Art. 15 – A candidata que obtiver a maior número de votos será declarada eleita a Rainha Nacional do Milho 2024, ficando as demais com o Título de Princesas.

Parágrafo único – Em caso de empate, será coroada Rainha Nacional do

Milho 2024, a candidata com maior idade.

Art. 16 – Os temas relacionados aos discursos públicos da Rainha e Princesas 2024, serão elaborados em conjunto com a Comissão Organizadora.

Art. 17 – A candidata eleita Rainha Nacional do Milho e as princesas receberão premiação que será definida pela Comissão Organizadora juntamente com Sindicato.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA RAINHA E DAS PRINCESAS DO MILHO

Art. 18 – A Rainha Nacional do Milho e as Princesas divulgarão, no decorrer de seu mandato, a Festa Nacional do Milho, o município de Patos de Minas, seu povo e sua cultura, em todos os eventos que participarem, quer sejam dentro ou fora do município, devendo apresentar em seguida um breve relatório escrito das atividades desempenhadas junto ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas.

Art. 19 – A Rainha e as Princesas poderão participar de outros concursos de beleza durante a vigência de seu mandato, no entanto, as regras dos referidos concursos não poderão interferir nas regras contidas neste Regulamento, tampouco impedir o desempenho e obrigações assumidas no presente certame.

Art. 20 – A Rainha e as Princesas deverão continuar residindo no município de Patos de Minas/MG durante a vigência de seu mandato até a data de evento de transmissão do título para suas sucessoras.

Art. 21 – Na impossibilidade de participação da Rainha Nacional do Milho em qualquer evento, ela será representada por uma das Princesas.

Art. 22 – Tanto a Rainha quanto as Princesas, no exercício de representação dos títulos, em solenidades especiais, dentro ou fora do município, deverão comparecer vestindo um dos trajes oficiais definidos previamente pela Comissão Organizadora.

Art. 23 – Com o objetivo de preservar a imagem do Concurso, a Rainha e as Princesas eleitas não poderão desenvolver quaisquer atividades particulares que envolvam o uso ou a alusão ao título que exerce, quer seja em peças promocionais, de propagandas ou marketing de qualquer natureza, sem a expressa anuência do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas.

Art. 24 – A Rainha e as Princesas, eleitas em 2024, terão o compromisso de comparecer às solenidades da próxima edição **FENAMILHO**, especialmente, no evento de transmissão do título para suas sucessoras e nas demais ocasiões em que forem convocadas pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas e/ou Comissão Organizadora.



Art. 25 – Todas as pessoas envolvidas no Concurso para eleição da Rainha e as Princesas de 2024 cedem sua imagem e voz para uso institucional.

Art. 26 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora com observância de casos análogos e do bom senso.

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpelação deste Instrumento é o de Patos de Minas, MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas - MG, 16 de fevereiro de 2024.

Cleides Queiroz de Melo Júnior

Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas/MG

Adriana Aparecida Vaz

Presidente da Comissão do Concurso Rainha Nacional Milho 2024

Integrantes da Comissão do Concurso 2024

Amelia Djanira de Sant'Anna Miranda

Flávia Cristina D Armada Araújo

Lara Lucia Fonseca Mattos Peres

Márcia Silvério da Mota Caixeta

Roberta Cristina de Souza Rodrigues

Valéria Bahia Castanheira Donizetti

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
Estado Civil:		Data de Nascimento: / /	
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
RG:		CPF:	
Possui CNH? () Sim () Não			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:		CEP:
Telefone residencial:		Celular/whatsapp:	
Telefone Pai/Mãe/Irmão:		Outro contato:	
E-mail:		Perfil de Redes Sociais:	
Trabalha atualmente? () Sim () Não		Se sim, qual horário:	
Cargo:		Empresa:	
Telefone:		Pessoa de contato:	
E-mail:		Instagram:	
Grau de Instrução:			
Estuda atualmente? () Sim () Não		Se sim, qual horário:	
Curso / Instituição:			
Fala alguma língua estrangeira? () Sim () Não			
Se sim, qual língua: Nível: () Inicial () Intermediário () Avançado			
Tem algum curso de Oratória ou Teatro? () Sim () Não			
Se sim, qual curso e escola:			
Participou de algum Concurso de Beleza?			
Se sim. Ano: () Nome:			
Altura:	Peso:	Busto:	Cintura:
Cor da Pele:	Cor dos Cabelos:	Cor dos Olhos:	Sapatos:
Caso tenha interesse registrar outra informação:			

Patos de Minas, ____ de _____ de 20__.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso da Rainha Nacional do Milho de 2024 e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita Rainha ou Princesa.

Declaro ainda que todas as informações e documentos por mim apresentados ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas/MG e Comissão Organizadora são verdadeiros, também que estou ciente que caso alguma informação ou documento estiver em desacordo com minha realidade terei minha inscrição cancelada, bem como o título, caso venha a ser eleita Rainha ou Princesa.

Autorizo, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso para qualquer finalidade o meu nome, voz, fotos e imagens etc., em todos os tipos de mídias a serem utilizados pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas/MG e patrocinadores e/ou parceiros por ele expressamente autorizados para Edições da Festa Nacional do Milho.

Patos de Minas, ____ de _____ de 20__.

ANEXO III

REGULAMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS PRÉ-CANDIDATAS – TERMO DE ANUÊNCIA / ESCOLA DE RAINHAS –

As pré-candidatas, durante o período da Escola (palestras, aulas teóricas e práticas), passarão por avaliações de desempenho e serão observados os seguintes quesitos:

Disciplina: pontualidade, disponibilidade, disposição para participar da programação da Escola de Rainha; usar a camiseta, portar os materiais recebidos para uso durante aulas;

Relacionamento Interpessoal: compor-se junto às demais pessoas (pré-candidatas, comissão, diretoria e funcionários do Sindicato etc.); pelo trabalho de equipe; produtividade do trabalho;

Capacidade de absorção do conteúdo e mudança de atitude no decorrer das aulas/apresentações.

Estou ciente que, após o curso, serei apresentada em evento específico, momento em que o corpo de jurados composto por 09 (nove) pessoas selecionarão as três participantes que obtiverem melhor desempenho e serão as Candidatas ao Título de Rainha Nacional do Milho 2024.

Estou ciente também que alterações e adequações poderão ser implementadas no regulamento do processo para realização do referido Concurso, conforme orientação da atual Comissão Organizadora.

Por estar de acordo, assino o presente documento mantendo minha participação no Concurso da Rainha Nacional do Milho 2024.

Patos de Minas, ____ de _____ de 20__.

	Nome da Pré-Candidata (completo e legível)	Assinatura	CPF/RG
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			

Adriana Aparecida Vaz

Presidente da Comissão do Concurso Rainha Nacional Milho 2024

ANEXO IV

TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no CPF sob o nº, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, no endereço, candidata ao título de Rainha Nacional do Milho Edição 2024, AUTORIZO para todos os fins em direito admitidos, o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

O uso de imagens e voz poderá ser exibido em todo território nacional e no exterior em acesso aberto nas formas de perfis em redes sociais, bem como de outros sistemas de disseminação da cultura, da informação e do conhecimento, como: outdoor; busdoor; revistas, jornais, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, outros.); banners, cartazes e folders de apresentação; home page, facebook, instagram, whatsapp e outros do gênero; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, outros) com referência ao Concurso da Rainha Nacional do Milho e à Festa Nacional do Milho FENAMILHO.

A autorização neste Termo é concedida ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas a título gratuito e por prazo indeterminado.

Por ser esta a expressão de minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito e nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Patos de Minas, ____ de _____ de 20__.



ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS CANDIDATAS

As candidatas, durante todo o período da campanha, nas apresentações públicas, sejam eventos da programação própria do Sindicato dos Produtores Rurais ou em visitas, têm a responsabilidade de:

- comunicar à Comissão Organizadora qualquer convite recebido, a fim de ser analisada a viabilidade do atendimento;
- trajar-se de acordo com as instruções recebidas da Comissão Organizadora;
- apresentar-se com pontualidade, disponibilidade e disposição para enobrecer a ação;
- falar com propriedade da importância do PRODUTOR RURAL e da FENAMILHO em termos econômicos, social e cultural para o município e região de Patos de Minas;
- convidar e mobilizar as pessoas para participarem efetivamente da FENAMILHO.

Aceito o cumprimento das responsabilidades acima colocadas.

Estou ciente de todo o processo do Concurso da Rainha Nacional do Milho, no qual as candidatas a Rainha e princesas serão eleitas por votação popular, no recinto do Parque de Exposições "Sebastião Alves do Nascimento", no dia 26 de maio de 2024. A candidata que obtiver a maior número de votos será declarada eleita a Rainha Nacional do Milho 2024, ficando as demais com o Título de Princesas.

Estou ciente, ainda, das minhas atribuições como Rainha ou como Princesa da Festa Nacional do Milho. Reafirmo assumir e cumprir requisitos assumidos no início do processo constante no Regulamento deste Concurso.

Estou ciente também que alterações e adequações poderão ser implementadas no Regulamento durante o processo para realização do referido Concurso da Rainha Nacional do Milho, conforme orientação da atual da Comissão Organizadora,

Por estar de acordo, assino o presente documento mantendo minha participação no Concurso da Rainha Nacional do Milho.

Patos de Minas, ____ de _____ de 20__.

	Nome da Pré-Candidata (completo e legível)	Assinatura	CPF
01			
02			
03			

Adriana Aparecida Vaz

Presidente da Comissão do Concurso Rainha Nacional Milho 2024



ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA

Eu, candidata, estou ciente que, alterações e adequações podem ser implementadas no regulamento do processo para realização do referido Concurso da Rainha Nacional do Milho, conforme orientação da atual Comissão Organizadora.

Por não estar de acordo ou por motivos pessoais, assino o presente documento firmando a minha desistência de participar do Concurso da Rainha Nacional do Milho 2024.

Patos de Minas, ____ de _____ de 20__.

	Nome da Pré-Candidata (completo e legível)	Assinatura	CPF/RG
01			

Adriana Aparecida Vaz

Presidente da Comissão do Concurso Rainha Nacional Milho 2024

Visto: Membros da Comissão do Concurso – Ano 2024		